

TRABALHO PRECARIZADO NA AGRICULTURA MODERNA NA REGIÃO CENTRO-NORTE DO BRASIL

Vicente Eudes Lemos Alves

Prof. Dr. do Instituto de Geociências (IG), Universidade Estadual de Campinas (Unicamp) – São

Paulo – Brasil

E-mail: veudes@ige.unicamp.br

Resumo:

Pretende-se, nesse trabalho, abordar o avanço da agricultura moderna para a região do bioma de cerrados do centro-norte do Brasil e como esse processo também representou um crescimento do trabalho precarizado que passa a ocorrer, sobretudo, em fazendas de produção de grãos e cana-de-açúcar. Partindo de informações estatísticas levantadas por órgãos de pesquisa brasileiros sobre a produção agrícola nacional, verifica-se que houve no país um importante avanço das atividades associadas a agricultura moderna na região centro-norte do Brasil, especialmente daquelas culturas que possuem grande inserção no mercado internacional e nacional de alimentos e de biocombustíveis, particularmente, o cultivo de soja. Na esteira do avanço de cultivos com amplo uso de técnicas modernas no processo produtivo agrícola cresceu também as formas precárias de exploração de trabalho, estas em condições semelhantes ao que se praticava no período de vigência da escravidão no país, do século XVI ao fim do XIX. A análise das informações apresentadas resulta da consulta a distintos relatórios de fiscalização do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) do governo brasileiro, os quais apontam inúmeras irregularidades trabalhistas praticadas em fazendas de agricultura moderna pertencentes a grandes empresas e produtores rurais instaladas na região centro-norte do país. Desse modo, busca apontar que o processo de modernização do espaço agrícola brasileiro se faz de maneira amplamente contraditória.

Palavras-Chave: Modernização Agrícola, Alimentos, Biocombustíveis, Trabalho Precarizado, Centro-Norte do Brasil

Introdução

Busca-se, nessa pesquisa, estudar de que maneira o avanço da agricultura modernizada para o bioma de cerrados na região centro-norte do Brasil contribuiu para a proliferação de novas modalidades de ocupações profissionais envolvendo trabalhadores com especialização em algumas atividades agrícolas e levou outros trabalhadores que se sujeitam às mais precárias condições nas lavouras modernas da região em questão. Estes últimos são constituídos de antigos moradores rurais que perderam suas terras nas últimas décadas e de migrantes de várias outras regiões do Brasil em busca de trabalho nas áreas de crescimento de monocultivos agrícolas. Uma parcela desses trabalhadores torna-se assalariada, a outra, entretanto, se submete a aceitar contratos precários de trabalho mantidos por grupos de empreiteiros que prestam serviços para as grandes empresas hegemônicas do setor ou a grandes produtores rurais. Na esteira dessas relações aparece também o trabalho de extrema precarização constituído por formas que se assemelham à escravidão, conforme tem apontado os diversos relatórios de fiscalização do Ministério do trabalho e Emprego (MTE) do governo brasileiro sobre a presença de trabalho escravo em fazendas modernizadas nas regiões brasileiras de expansão agrícola.

A discussão sobre as novas relações de trabalho na fronteira agrícola do centro-norte do Brasil não ocorre sem levar em consideração a inserção do país no processo de organização global da economia voltada para a produção de matéria-prima no setor agrícola, seja aquela destinada à produção de alimentos (processados e *in natura*) ou para biocombustíveis.

Tanto no caso do setor agroalimentar destinado ao abastecimento de importantes mercados consumidores internacionais ou nacional tanto no de biocombustíveis ganha relevância o papel que o Brasil possui no contexto mundial como fornecedor dessas mercadorias. No caso dos biocombustíveis, a emergência de uma pretensa alternativa de matriz energética para a substituição de fontes de energia derivadas de fósseis vem despertando interesse da sociedade e dos governos mundiais para esse assunto, principalmente pelas supostas vantagens desse tipo de recurso energético como solução aos graves problemas climáticos globais que se anunciam. Os países subdesenvolvidos estariam na vanguarda da produção dos biocombustíveis, pois já se habilitaram para a monocultura agrícola exportadora desde os seus primeiros passos, no início dos processos coloniais. Embora continuem cumprindo o mesmo papel de antes, submetidos à ordem econômica mundial como produtores de alimentos, estes países passariam, atualmente, também para o de fornecedores de recursos energéticos derivados do setor agrícola para abastecer amplos setores econômicos, especialmente o automobilístico.

Na história recente do Brasil não é diferente, a produção agrícola das culturas de base alimentar nacional (arroz e feijão, por exemplo) perde gradativamente espaço para o cultivo de produtos voltados para grandes lavouras de grãos, de algodão e de cana-de-açúcar destinadas ao segmento alimentar, mas também para as que destinariam aos biocombustíveis, especialmente a partir da soja e da cana-de-açúcar.

Esse novo dilema vivenciado pelos países produtores agrícolas, como é o caso brasileiro, entre destinar seus solos aptos para agricultura à produção de alimentos para suas populações nacionais versus à produção para exportação de alimentos e de biocombustíveis para o mercado externo configura uma situação bastante preocupante que vem acirrando o debate da agenda internacional e dentro dos próprios países.

É relevante a realização do debate sobre a quem deve destinar o que se deve produzir nas terras agricultáveis em distintos países. Os recentes aumento de preços dos alimentos em escala global e que já provocam um processo inflacionário e de escassez de alguns produtos de elevado consumo tradicionalmente das sociedades nacionais, especialmente nos países pobres, é um dos possíveis focos desse debate.

A nova aposta sustentada em produtos derivados da monocultura para abastecer o mercado mundial possui no governo brasileiro seu principal expoente. Este, por sua vez, trata de difundir pelo mundo a ideia de que o agronegócio brasileiro de grãos para exportação e para biocombustíveis é viável, particularmente, nesse último caso, os produtos agrícolas que derivam o

etanol e o biodiesel. O que nossos governantes não divulgam são os traços invisíveis do fenômeno de expansão do agronegócio no país, ou seja, as formas degradantes com que os trabalhadores rurais brasileiros vêm se deparando nos últimos anos diante do avanço das lavouras agrícolas modernizadas. As condições precarizadas vivenciadas pelos trabalhadores rurais brasileiros, conforme mencionadas acima, se espalham por todo o território nacional envolvendo várias culturas agrícolas, sobretudo, em fazendas modernas destinadas ao novo mercado de alimentos para exportação e de biocombustíveis. A expansão da produção de soja, algodão e de cana-de-açúcar para o centro-norte do Brasil, comandada por grandes fazendeiros e empresas hegemônicas representantes do agronegócio, inseriu essa região também na lista de áreas que possuem trabalhadores em condições similares a de escravos em fazendas cuja produção agrícola se faz adotando os mais modernos sistemas técnicos. Trata-se de um fenômeno generalizado e contraditório do processo de modernização agrícola brasileiro atual, mas também do seu passado, na medida em que essa lógica é própria do avanço do capitalismo nacional que se instalou no país a partir do início do século XVI.

Diante do exposto, a intenção é desvendar as distintas nuances envolvendo a questão do agronegócio e suas relações de trabalho no Brasil, particularmente nas novas regiões de intensa expansão das lavouras modernas, como o que se verifica nos cerrados do centro-norte do Brasil.

O trabalho precarizado como prática de reprodução do capital na fronteira agrícola do centro-norte do Brasil

Nos cerrados do centro-norte do Brasil as formas de exploração do trabalho alheio não são distintas das constatadas em outras áreas de expansão agrícola do território nacional. Antes, entretanto, de debruçar-nos sobre a formação dessa nova fronteira agrícola brasileira e como prolifera ali à expansão do trabalho precarizado, cabe-nos perguntar: por que uma empresa como a transnacional Volkswagen que produz veículos automotores adotando as mais modernas tecnologias em suas fábricas na Alemanha ou em outros países nos mais diversos cantos do mundo, utilizou-se de mão-de-obra forçada em sua fazenda no sul do Pará no final da década de 1970? Referimo-nos às práticas que essa empresa adotava na Amazônia brasileira, relatadas por Martins (1982). Esse procedimento, entretanto, não é exclusividade de um grupo econômico específico, mas de muitas outras grandes empresas globais como parte da lógica de sua acumulação capitalista.

Não é difícil entender, portanto, tal situação se considerarmos que é exatamente assim que o capital se reproduz desde o início de sua formação. Isso possibilitou a acumulação de riqueza não somente em poder desses grupos, mas também dos países centrais, mantendo a expropriação e a exploração tanto de seus trabalhadores quanto do conjunto de países periféricos, segundo esclarece Marx (1968 [1890]) no célebre capítulo de *O Capital*, “A chamada acumulação primitiva”. O autor coloca em evidência o papel que os métodos coercitivos desempenharam para que se tornasse possível o processo de acumulação, demandando, inclusive, das estruturas do aparelho estatal:

“Os diferentes meios propulsores da acumulação primitiva se repartem numa ordem mais ou menos cronológica por diferentes países, principalmente Espanha, Portugal, Holanda, França e Inglaterra. Na Inglaterra, nos fins do século XVII, são coordenados através de vários sistemas: o colonial, o das dívidas públicas, o moderno regime tributário e o protecionismo. Esses métodos se baseiam em parte na violência mais brutal, como é o caso do sistema colonial. Mas, todos eles utilizavam o poder do Estado, a força concentrada e organizada da sociedade para ativar artificialmente o processo de transformação do modo feudal de produção no modo capitalista, abreviando assim as etapas de transição. A força é o parceiro de toda a sociedade velha que traz uma nova em suas entranhas. Ela mesma é uma potência econômica”. (p.869).

Se uma parte da acumulação primitiva dos países europeus advinda da exploração das riquezas pelo sistema colonial aplicado nas novas terras conquistadas, uma outra resultaria da exploração da força de trabalho presente em seus próprios territórios colocando-na em disponibilidade para o capital. Criam-se na Europa, dessa forma, as bases do trabalho assalariado mediante a expulsão dos camponeses de suas terras. Para tanto, a participação do Estado foi fundamental, pois dispôs dos seus aparatos de violência direta possibilitando a liberação de força de trabalho destinada à formação de um “exército industrial de reserva” nas nascentes cidades industriais européias. Nesse sentido, Marx (1968[1890]), ao mencionar a formação de uma legislação direcionada ao enquadramento do regime de trabalho fabril dos recém expropriados camponeses da Inglaterra e da França a partir do século XV, nos remete a reflexão do papel coercitivo assumido pelo Estado, mecanismo que garantia os fundamentos da acumulação primitiva:

“Assim, a população rural, expropriada e expulsa de suas terras, compelida à vagabundagem, foi enquadrada na disciplina exigida pelo sistema de trabalho assalariado, por meio de um grotesco terrorismo legalizado que empregava o açoite, o ferro em brasa e a tortura”. (p.854).

Os métodos que se adotavam naquela sociedade do nascente sistema produtor de mercadorias se manifestam também no início do século XXI, ainda que com algumas modificações. Os alicerces com os quais se deu o processo de acumulação primitiva no período inicial da indústria moderna continuam, de alguma maneira, presentes no período contemporâneo cuja sociedade vive sob a totalização da forma-mercadoria. A diferença principal é que não ocorre mais o sistema de colonização como em outros tempos, dominado pelo mercantilismo ou por outras etapas da modernização. Mas, o capital ainda busca seus últimos refúgios de acumulação primitiva e continua se apropriando da violência para que aconteça a expropriação daqueles cuja força de trabalho proporciona acumulação de valor ao sistema. O Estado, nesse caso, é o que legitima a ação do capital.

Fica claro, portanto, entender porque a Volkswagen utiliza suas duas faces para se manter como uma grande empresa. Para Martins (1982):

“[...] Em nosso país, nos dias de hoje, o capitalismo articula num só tempo, ainda que em espaços distintos, a expropriação e a exploração, processos que, a rigor, se deram separadamente na história clássica do capital. O mesmo grupo econômico nacional ou internacional, que utiliza técnicas sofisticadas e contratuais na exploração do trabalho do operário em São Paulo ou nas grandes capitais européias, utiliza a violência do jagunço, sobrepõe o poder privado ao poder público, para expropriar o posseiro na Amazônia e até mesmo emprega o trabalho escravo para abrir suas fazendas”. (p.16).

Oliveira (2002), ao analisar a modernização da agropecuária brasileira aponta nessa mesma direção; ou seja, argumenta que no processo de expansão das relações capitalistas no campo, o capital se impõe, a um só tempo, de maneira contraditória e combinada. Como ressalta o referido autor:

“A análise da agricultura, especificamente a brasileira, neste final de século e milênio deve ser feita, portanto, no bojo da compreensão dos processos de desenvolvimento do modo capitalista de produção mundial. Esse procedimento passa necessariamente pelo entendimento de desenvolvimento como sendo contraditório e combinado, ou seja, ao mesmo tempo que segue reproduzindo relações especificamente capitalistas mais avançadas produz também, igual e contraditoriamente, relações não-capitalistas de produção e de trabalho, como as relações camponesas de produção, a peonagem etc.; todas necessárias à sua lógica de desenvolvimento.” (p.74).

Nos cerrados do centro-norte do Brasil, a modernização em curso chega confrontando essas velocidades distintas de reprodução, num processo de não-simultaneidade (Kurz, 2002). A sociedade atual mediada pelo mundo da monetarização que se torna num fenômeno de crescente de homogeneização, acelerando os processos de valorização do valor, depara-se com relações alicerçadas em momentos distintos percorridos pela modernização, confirmando o descompasso dos tempos da reprodução do capital. O que ocorre com o avanço da agricultura moderna nos cerrados do centro-norte do Brasil recentemente nada mais é do que a ampliação desse descompasso. De um lado, uma nova organização produtiva que se instala na região, predominantemente, nas áreas dos platôs planos favoráveis a mecanização agrícola (os denominados Gerais). As empresas hegemônicas e os grandes produtores rurais fazem uso de sistemas técnicos modernos para aumento da produtividade agrícola e de circulação de informações que possibilitam fazer movimentar o seu capital em bolsas de valores ou, sobretudo em se tratando das grandes empresas, para conectar suas sedes de escritórios em distintos lugares do mundo. Essa nova organização produtiva e de implantação de redes de telecomunicações, não eliminou, contudo, a exploração aviltante dos trabalhadores nas fazendas de produção modernizada no Brasil, especialmente em relação a população camponesa local (roceiros, pequenos proprietários, posseiros, etc.) moradora nos vales úmidos, carente de acesso às redes de informação ou de proteção, restritas ainda a um seleto grupo de indivíduos da sociedade contemporânea produtora de mercadorias.

As condições de extrema precariedade de trabalho que vêm ocorrendo nos cerrados do centro-norte do Brasil são denunciadas por sindicatos de trabalhadores rurais e constatadas em investigações promovidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego naquela região. Os relatórios de fiscalização emitidos por esse órgão nas últimas décadas, a respeito da contratação do trabalho nas fazendas modernas produtoras de grãos, denunciam inúmeras irregularidades na contratação de força de trabalho. O que se observa é a manutenção generalizada nas fazendas modernas de procedimentos ilegais de exploração do trabalho, situação que em nada difere de outros momentos da modernização capitalista pautados pela violência contra a pessoa humana.

São numerosas as ocorrências constatando situações humilhantes vividas pelos trabalhadores braçais nas fazendas de grãos, de algodão e cana-de-açúcar, bem como em áreas de produção de eucaliptos mantidas por empresas e/ou produtores individuais, frequentemente com suas sedes instaladas em grandes centros urbanos do centro-sul do país. Somente nos últimos 20 anos, período em que as lavouras modernas cresceram substancialmente em área e produção da nova fronteira agrícola do centro-norte do Brasil, o Ministério do Trabalho e Emprego encontrou levadas de camponeses em condições de trabalho degradantes nas fazendas de produção de soja. Constatou-se que a manutenção dessas práticas de trabalho precarizado ocorria com mais intensidade exatamente nos campos agrícolas pertencentes a grandes produtores e/ou empresas instalados na região. Este fato demonstra que a ampliação da riqueza desses grupos econômicos se faz sustentada na exploração extrema de trabalhadores, principalmente da população camponesa menos capaz de se desvencilhar das armadilhas impostas pelos processos de modernização contemporânea. Os dados recentes de exploração do trabalho em condições de extrema precarização, encontradas em fazendas dos estados da Bahia, Piauí, Maranhão e Tocantins, não são animadores de mudança por parte de grandes empresas e produtores rurais no que se refere ao respeito aos direitos da população às condições dignas de trabalho, conforme demonstram os números da tabela abaixo referindo-se à ocorrência de trabalho em condições de similaridade a de escravos.

TABELA 1: OCORRÊNCIA DE TRABALHO ESCRAVO EM MUNICÍPIOS DE CERRADOS DO CENTRO NORTE DO BRASIL (BAHIA, MARANHÃO, PIAUÍ E TOCANTINS) – ENTRE OS ANOS DE 2009 A 2013 – EM NÚMERO DE TRABALHADORES ENVOLVIDOS					
ESTADOS	ANOS				
	2009	2010	2011	2012	2013
BAHIA	285	84	1021	775	---
MARANHÃO	613	---	205	---	30
PIAUI	11	20	544	427	405
TOCANTINS	8	17	300	1250	654

Fonte: Comissão Pastoral da Terra (CPT)

As novas relações de trabalho difundidas pela agricultura moderna nos cerrados do centro-norte do Brasil são representativas do quão coercitivos são os meios adotados para promover o sistema produtor de mercadorias. Os números da tabela ficam evidenciadas as contradições desse processo de avanço da agricultura capitalista no país.

Nesse sentido, no contexto de ampliação da modernização em que se insere a fronteira agrícola brasileira recentemente, a população camponesa não é apenas expropriada de seus meios de produção, necessitando cada vez mais monetarizar sua força de trabalho, senão que se submete a regimes de trabalho extenuantes, comparáveis aos de períodos mais sombrios da acumulação primitiva, ocorridos nas mais diversas partes do mundo.

A modernização agropecuária da região em questão, impulsionado a partir dos anos 1990 com a formação de lavouras modernas nos platôs planos dos Gerais, produz poucos postos de trabalho para a população local diante do avanço da mecanização das lavouras. Frequentemente, o que ocorre é que as tarefas executadas pela população local são aquelas em as máquinas não conseguem realizar sozinhas, necessitando de pessoas que possam auxiliar o trabalho mecânico, tal como, o recolhimento de restos de vegetação deixados pelo trator no momento da derrubada da mata, ou, ainda, em algumas tarefas na construção civil, como na construção de galpões para armazenamento de grãos, etc.. É importante lembrar que os trabalhadores que executam tais tarefas o fazem sob a vigilância disciplinada dos gerentes que se encarregam de administrar os interesses das empresas ou de grandes produtores rurais, o denominado “gato”, pessoa de confiança desses agentes do agronegócio. A árdua empreitada dos camponeses dedicados a esse tipo de ocupação, às vezes, ocupa mais de doze horas diárias (em dias de semana e fim de semana) em condições ordinárias de trabalho. Além disso, a execução dessas atividades ocorre em locais distantes das moradias dos trabalhadores (homens, mulheres e crianças), exigindo permanência deles nas fazendas de produção de grãos durante dias ou meses em frágeis instalações.

Os relatórios de fiscalização do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e as constatações de trabalho precarizado nas fazendas de produção de grãos em áreas da nova fronteira agrícola: o caso dos cerrados piauienses

Essas formas de exploração de trabalhadores piauienses recém-ingressados no assalariamento foram registradas em diversos relatórios de fiscalização do Ministério do Trabalho e Emprego. Nesses documentos são retratadas condições indecorosas, às quais se submetem famílias inteiras de camponeses expropriados, comprovando tratar-se de uma prática notória das empresas agrícolas modernas instaladas no Piauí e em outras áreas nos cerrados no centro-norte do país. Dentre os casos de empresas do agronegócio que adotam métodos coercitivos contra trabalhadores encontrava-se o da denominada “Fazenda Cosmos”, detentora, em 2004, de uma extensão de 37 mil hectares de terra no município de Ribeiro Gonçalves, no sul do Piauí. As

diligências fiscalizatórias constataram, naquele ano, a presença, nas dependências de tal fazenda, de trabalhadores em indignas condições de sobrevivência, conforme nos indicam trechos do referido documento:

“Não obstante o trabalho escabroso desempenhado pelos trabalhadores sob um sol inclemente o dia inteiro, foi constatado que a empresa não havia tomado qualquer providência visando ao menos amenizar o sofrimento destas pessoas ocasionado pela situação de trabalho aviltante a que eram submetidas. Ao contrário, as verificações físicas e os depoimentos colhidos na ação fiscal demonstraram que, além de não lhes fornecer nenhum tipo de equipamento de proteção individual, ainda submetia a uma jornada de em média 10 horas diárias, inclusive aos sábados, domingos e feriados. (...) Dramático também foi o caso do trabalhador L. C. L., que, mesmo sem comer há dois dias, devido a uma inflamação provocada por um dente, e sem assistência alguma, ainda teve que caminhar mais de 60 Km de volta para casa. (...) Durante a ação fiscal foi constatado que os empregados também não tinham qualquer conforto na ocasião das refeições, que eram realizadas nos próprios barracos, sem as condições mínimas de higiene e sem a existência de sequer uma mesa ou de cadeiras. Entre os empregados, e submetidos ao mesmo tratamento desumano, constatamos a presença de dois menores, de dezesseis anos e menor de quinze anos de idade. (...) Com efeito, a empresa, através do sr. Luizão, fornecia aos empregados, além de gêneros de primeira necessidade, botas, que deveriam ser fornecidas gratuitamente, e drogas nocivas, como fumo e cachaça, todos a preços superiores aos praticados nas cidades mais próximas”.

(Relatório de Fiscalização (Fazenda Cosmos – Ribeiro Gonçalves-PI) – Ministério do Trabalho e Emprego/Delegacia Regional do Trabalho-PI, julho de 2004).

Em um outro relatório de fiscalização do Ministério do Trabalho e Emprego, do ano de 2003, a Reflorestadora Serra Branca Ltda, instalada no município de Uruçuí, também no estado do Piauí, mas com sede em Londrina/PR, aparecia como uma das empresas que, da mesma forma, adotava procedimentos ilícitos nas relações de trabalho mantidas com empregados da fazenda. Constam no documento doze autuações de infração contra essa empresa por não cumprimento das leis trabalhistas. Dentre outros, destacam-se o fato de que os seus empregados não obtinham registro em carteira e para contratá-los a empresa utilizava os serviços do agenciador (o “gato”), cabendo a este a função de *“arregimentar, contratar, além de acompanhar o desempenho dos empregados no campo, proceder às medições das áreas desmatadas para apuração da produção, e, principalmente, realizar pagamento do salário”*.¹ Da quantia de 15,00 reais (em valores da época) que a empresa desembolsava pela limpeza de um hectare de mata derrubada, apenas 10,00 reais era repassado aos trabalhadores contratados, os 5,00 reais restantes permaneciam com o agenciador pelos serviços prestados de arregimentar trabalhadores e mantê-los sob seu controle. Além disso, esse agente cumpria também a tarefa de descontar do pagamento dos trabalhadores *“equipamentos de proteção (botas) e outros objetos essenciais ao desempenho da atividade”* e ainda as despesas decorrentes das mercadorias (com preços superfaturados) adquiridas em um estabelecimento comercial mantido pelo próprio agenciador. Tais constatações sobre a precariedade das relações de trabalho, encontradas nos primeiros anos da década de 2000, continuam ocorrendo nas mesmas condições em anos mais recentes, conforme aponta os números da tabela acima.

Essas denúncias que se repetem em grande número pelos cerrados do centro-norte do Brasil não diferem muito dos registros de outros contextos históricos que serviram de base para a formação do moderno sistema produtor de mercadorias, como os relativos aos trabalhadores ingleses proletarizados pela a Revolução Industrial (Engels, 1986 [1845]). A aceleração dos processos de modernização capitalista que se evidenciava na Europa industrial representou para tais trabalhadores a sua inserção nas mais severas condições de miséria em emergentes cidades

¹ In: Relatório de Fiscalização (empresas dos cerrados piauienses – Uruçuí, Ribeiro Gonçalves e Baixa Grande do Ribeiro). Serviço Público Federal/Ministério do Trabalho e do Emprego, junho/2003.

daquela época, mas também no campo, devido à destituição de seus antigos meios de produção e de sua inserção na lógica de produção capitalista através do assalariamento (Marx, 1968 [1890]).

A tentativa de homogeneização dos processos de reprodução do capital gera, portanto, a perversidade indiscriminada em todos os momentos da construção histórica do sistema, deixando rastros de destruição e degradação nas condições de vida dos trabalhadores. Os processos de modernização contemporânea denunciam a manutenção dessa lógica, confirmando que o capital ao empreender a unificação global do sistema produtor de mercadorias adota em suas práticas o uso da violência.

Os casos de abusos contra os trabalhadores promovidos pelos novos representantes do agronegócio na fronteira agrícola envolvem distintos grupos econômicos do centro-sul do País. O grupo Comil é um deles. Essa grande empresa brasileira, com matriz instalada em Erechim (RS) e filial no México, que atua na produção de carrocerias de ônibus e no setor de construção de silos e secadores de grãos, investe seu capital igualmente em fazendas de soja nos cerrados piauienses. Na “Fazenda Comil”, no município de Uruçuí, foram encontradas, em 2003, situações de exploração do trabalho análogas às de outras empresas denunciadas acima. Além das condições precarizadas dos alojamentos os quais os trabalhadores temporários faziam uso durante sua permanência na fazenda, a empresa servia-lhes água para consumo em tambores antes utilizados para o armazenamento de produtos químicos, ocasionando danos à saúde desses trabalhadores. Constam ainda outras formas de violência praticadas por esse grupo econômico, tais como coação física contra os trabalhadores contratados, conforme expressam as informações do relatório de fiscalização:

“Em virtude dos trabalhadores terem sido encontrados em situação de trabalho degradante, agravada pelo fato de desempenharem suas atividades em uma região localizada a mais de 100 km de Uruçuí, de difícil acesso e sem transporte regular, foram tomadas pelos signatários as seguintes providências: os trabalhadores foram retirados do local e transportados até Uruçuí. [...] As CTPS [Carteira de Trabalho e Previdência Social] dos empregados não foram assinadas pela empresa durante estes procedimentos em virtude dos seguintes fatos: a maioria dos trabalhadores não possuía CTPS e eram originários de outros municípios distantes como: Canto do Buriti, Colônia do Gurguéia e Guaribas; a empresa ainda não possuía CNPJ e nem CEI e, principalmente, devido ao caráter imediato das providências exigidas. Além disto, os empregados estavam apreensivos e temerosos, uma vez que existiam várias denúncias de trabalhadores feitas ao Sindicato, não reduzidas a termo, de que o encarregado da empresa, Sr. Antônio Valmir Rosa Machado, é uma pessoa violenta, que anda armado, e que, inclusive, já teria expulsado ‘à bala’ vários trabalhadores que prestaram serviços à Fazenda Comil”

(Relatório de Fiscalização (empresas dos Cerrados Piauienses – Uruçuí, Ribeiro Gonçalves e Baixa Grande do Ribeiro) – Ministério do Trabalho e do Emprego/Delegacia Regional do Trabalho-PI, junho de 2003).

Diante do relato acima e dos outros expostos neste texto, depreende-se que o capital submete uma lógica para sua reprodução que é capaz de ir às últimas consequências para retirar do suor do trabalhador a mais-valia necessária à ampliação do valor, mesmo que para isso tenha que dispor de métodos explícitos de violência. Tal tarefa é facilitada pela convivência e/ou legitimação do Estado, mas, também e, principalmente, pela grande disponibilidade de pessoas sem nenhum trabalho e que buscam qualquer tipo de ocupação por mais precarizada que ela possa ser. Essa força de trabalho excedente, todavia, representa uma reserva importante para a valorização do capital. Desde os primórdios do sistema produtor de mercadorias foi mobilizada para assegurar ao capital os meios de sua reprodução. Como enfatiza Gaudemar (1977: p. 56), “(...) os homens estão disponíveis, o seu trabalho compra-se e vende-se facilmente num mercado alimentado permanentemente pelos desempregados e rurais desenraizados”. Os trabalhadores camponeses das áreas de novas fronteiras agrícolas brasileiras que se submetem ao assalariamento de extrema

precariedade transformam-se, dessa maneira, em desenraizados nas fazendas de produção agrícola modernas, aptos a serem explorados.

A necessidade da sobrevivência (sobretudo agora, após a redução de seus espaços complementares de uso, como é o caso dos Gerais, constituídos há muito em terras de uso comum) leva esses trabalhadores a se lançarem nessas redes de exploração do trabalho, transformando-se, cada vez mais, em sujeitos monetarizados, mas em condições de extrema precarização.

Percebe-se, dessa forma, que as estratégias de arregimentação de trabalhadores na fronteira agrícola do centro-norte do Brasil mantêm semelhanças com aquelas dos capitalistas ingleses do século XIX, os quais contratavam trabalhadores, principalmente mulheres e crianças, para as tarefas na lavoura nos condados da Inglaterra oriental, relação de trabalho conhecida como “sistema de bandos”, relatado por Marx. Essa situação das relações de trabalho na Inglaterra do século XIX serve para identificarmos certas similitudes dos métodos adotados pelo capital para a formação das bases de sua acumulação primitiva em períodos históricos e em espaços diversos. Isto fica explícito quando Marx (1968[1890]) aborda as formas de recrutamento de trabalhadores no sistema de bandos para as lavouras inglesas:

“A terra exige muito trabalho leve como o de arrancar as ervas ruins, sachar, adubar, limpar o terreno de pedras etc. Essas tarefas são realizadas pelos grupos ou bandos organizados, sediados nas aldeias abertas. O grupo é constituído de 10 a 40 ou 50 pessoas, mulheres jovens de ambos os sexos entre 13 e 18 anos, embora os rapazes de 13 anos sejam em regra excluídos, e finalmente crianças de ambos os sexos entre 6 e 13 anos. À frente deles está o chefe do bando, um trabalhador agrícola comum, geralmente velhaco, debochado, boêmio, bêbedo, mas com certo espírito de iniciativa e ‘savoir faire’. Ele recruta o bando que trabalha sob suas ordens e não sob as do arrendatário. Ajusta com este por empreitada, e seu ganho, que em média não ultrapassa de muito o de um trabalhador agrícola comum, depende da habilidade de fazer seu bando realizar a tarefa contratada no menor tempo possível (...).” (p.807).

Esse trecho de “O Capital” nos ajuda a refletir, também, a respeito dos mecanismos de cooptação desses pequenos agentes econômicos capazes de personificar os interesses do capital dentro das comunidades habitadas por camponeses. Tais personagens facilitam, dessa maneira, a construção de um ambiente no qual o proprietário ou a empresa passa a despende apenas o mínimo necessário de seus recursos para arregimentar indiretamente força de trabalho, já que o controle da execução do trabalho, bem como os encargos decorrentes do exercício de uma atividade, são depositados em um membro do grupo que vive sob as mesmas condições de precarização econômica. Está sujeitado, portanto, às mesmas regras de exploração dos demais da comunidade.

A precarização do trabalho ocorre, assim, tanto no passado quanto no presente, sob as mesmas estruturas, indicando que a reprodução do capital adota estratégias semelhantes de acumulação ao longo da história.

Considerações finais

As relações de trabalho na Inglaterra no século XIX ou as ocorridas nos cerrados do centro-norte do Brasil atualmente, no início do século XXI, deixam claro que o capital age adotando métodos similares em qualquer tempo histórico e espaço geográfico. Tornam-se nulos, portanto, os discursos do *status quo* de que vivemos numa sociedade na qual, pretensamente, todos possuem uma suposta liberdade de oferecer sua mercadoria, força de trabalho, num movimento de livre concorrência. A realidade, no entanto, é outra, na medida em que estão escondidas nas relações de trabalho as leis de reprodução do capital, sinalizadas pela adoção de um amplo aparato de violência explícita e implícita, mantida por meios particulares e/ou delegando tal função ao Estado.

Nesse sentido, as transformações em curso nos cerrados do centro-norte do Brasil apontam um processo de reorganização das bases de ampliação do capital naquela região. As atividades sustentadas na agricultura camponesa e na pecuária extensiva são substituídas rapidamente por novas estratégias de reprodução, agora sob a liderança da agricultura moderna.

A ideia de que essa nova fase da economia da fronteira agrícola representa, conforme o discurso dominante, a salvação da região que, segundo alegam os representantes do agronegócio, sempre foi carente de modernidade, se desfaz diante da expressão de aprofundamento de novas modalidades de crises que chegam àquela área quando se instalam outras formas de organização produtiva, agora assentadas no agronegócio. Pode-se destacar nesse caso: as formas aviltantes de exploração da força de trabalho da população local ocorridas nas fazendas de produção de grãos, de algodão e de cana-de açúcar; a expropriação de terras camponesas, transformadas em áreas de produção agrícola moderna ou mantidas improdutivas esperando sua valorização; a usurpação de terras do Estado (denominadas terras devolutas), alterando suas formas de uso, de comunitária para particular; a degradação dos ambientes naturais nos platôs e nos fundos de vale; o crescimento do tecido urbano e o aumento de sua periferia que passa a ser habitada por levas de desocupados, trabalhadores comumente expulsos de suas pequenas unidades de produção camponesa. Estes buscam no urbano postos de trabalho gerados pelo agronegócio, muito aquém, no entanto, da demanda de seus novos moradores.

Observa-se, desse modo, que a aposta do Brasil no agronegócio, sem respeitar ou buscar alternativas para a permanência da pequena produção agrícola e dos espaços camponeses, pode resultar no acirramento das desigualdades sociais no País. Deixar o mercado agir livremente ao sabor dos interesses das grandes empresas do setor agrícola é condenar aquelas parcelas da população menos assistidas da sociedade a se submeterem às formas aviltantes de exploração do trabalho, além de agravar à sua situação de miséria e de fome, tanto no rural quanto no urbano.

Bibliografia

ALVES, Vicente E. L. – *Mobilização e Modernização nos Cerrados Piauienses: Formação Territorial no Império do Agronegócio*. São Paulo, Universidade de São Paulo, Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Tese de Doutorado, 2007.

ENGELS, Friedrich – *A Situação da Classe Trabalhadora na Inglaterra*. São Paulo, Global, 1986 [1845].

GUADEMAR, Jean-Paul – *Mobilidade do Trabalho e Acumulação do Capital*. Lisboa, Editorial Estampa, 1977.

KURZ, Robert – *O Colapso da Modernização. Da Derrocada do Socialismo de Caserna à Crise da Economia Mundial*. São Paulo, Paz e Terra, 1992.

MARTINS, José de Souza – *Expropriação e Violência: a Questão Política no Campo*. São Paulo, Hucitec, 1982.

MARX, Karl – *O Capital (Crítica da Economia Política). O Processo de Produção Capitalista*. (Livro 1, Vol.2). Rio de Janeiro, Editora Civilização Brasileira S.A., 1968 [1890].

MARX, Karl – *O Capital (Crítica da Economia Política). O Processo Global de Produção Capitalista*. (Livro 3, Vol. 6). Rio de Janeiro, Editora Civilização Brasileira, 1968 [1894].

MINISTÉRIO do Trabalho e do Emprego (Delegacia Regional do Trabalho – Piauí). *Relatório de Fiscalização (Fazenda Vista Verde – Manoel Emídio)*. Teresina, Novembro, 2005 (texto mimeo).

MINISTÉRIO do Trabalho e do Emprego (Delegacia Regional do Trabalho – Piauí). *Relatório de Fiscalização (Fazenda Cosmos – Ribeiro Gonçalves/PI)*. Teresina, Julho, 2004 (texto mimeo).

MINISTÉRIO do Trabalho e do Emprego (Delegacia Regional do Trabalho – Piauí). *Relatório de Fiscalização (Empresas dos Cerrados Piauienses – Uruçui, Ribeiro Gonçalves e Baixa Grande do Ribeiro)*. Teresina, junho, 2003 (texto mimeo).

OLIVEIRA, Arioaldo U. de – “A geografia Agrária e as Transformações Territoriais Recentes no Campo Brasileiro”. In CARLOS, A. F. A. (org.) – *Novos Caminhos da Geografia*. São Paulo, Contexto, 2002, pp. 63 -110.

PRADO JR., Caio – *Formação do Brasil Contemporâneo*. São Paulo, Brasiliense, 1965.

SILVA, Maria Aparecida de Moraes – “Atrás das Cortinas no Teatro do etanol”. In *Folha de S. Paulo*, Tendências/Debates, 02/10/2007, A3.